OPEA SECURITIZADORA

CNPJ nº 02.773.542/0001-22

SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 16ª EMISSÃO (IF 22D1289605 E 22D1289606) DA OPEA SECURITIZADORA S.A.

REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: no dia 16 de outubro de 2026, às 09:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), coordenada pela Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Emissora"), com a dispensa de videoconferência em razão da presença do(s) Titular(es) dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme abaixo definido) em circulação.

2. CONVOCAÇÃO: dispensada a convocação por edital em razão da presença do(s) titular(es) representando 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em circulação das 1ª e 2ª Séries da 16ª Emissão da Emissora, conforme Lista de Presença constante no Anexo I à presente ata ("Titular(es) dos CRI" e "CRI", respectivamente) nos termos do parágrafo único do artigo 28 da Resolução CVM 60.

3. PRESENÇA: presentes os representantes **(i)** da Emissora; **(ii)** da Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"); **(iii)** do(s) Titular(es) dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, e tudo conforme assinaturas constantes ao final desta ata.

4. MESA: Presidente: Jéssica Diniz; Secretário: Mônica Fabris.

5. DELIBERAÇÕES: colocadas em discussão as matérias objeto da Ordem do Dia, restou decidido por:

(i) O(s) Titular(es) dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovou(aram) a Liberação da Garantia 62, de modo que a Liberação da Garantia 62 será condição prévia para que o banco financiador repasse a totalidade

dos recursos do Preço de Venda 62 ao Adquirente 62, conforme condições propostas no Anexo II da presente ata, excepcionando-se a condição prevista na Cláusula 7.3.1 da CCB, sendo que (i) a totalidade do Preço de Venda 62 será depositada em até 90 (noventa) dias, direta e exclusivamente na Conta do Patrimônio Separado; e (ii) os recursos decorrentes do Preço de Venda 62, assim que recepcionados serão, em até 3 (três) Dias Úteis, integralmente utilizados na amortização extraordinária obrigatória da CCB 1 e, consequentemente, dos CRI, nos termos da Cláusula 7.3.1 da CCB 1 e da Ordem de Pagamentos prevista na Cláusula 10.9 do Termo de Securitização; e

(ii) O(s) Titular(es) dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovou(aram) a Liberação da Garantia 133, de modo que a Liberação da Garantia 133 será condição prévia para que o banco financiador repasse a totalidade dos recursos do Preço de Venda 133 ao Adquirente 133, conforme condições propostas no Anexo II da presente ata, excepcionando-se a condição prevista na Cláusula 7.3.1 da CCB, sendo que (i) a totalidade do Preço de Venda 133 será depositada em até 90 (noventa) dias, direta e exclusivamente na Conta do Patrimônio Separado; e (ii) os recursos decorrentes do Preço de Venda 133, assim que recepcionados serão, em até 3 (três) Dias Úteis, integralmente utilizados na amortização extraordinária obrigatória da CCB 1 e, consequentemente, dos CRI, nos termos da Cláusula 7.3.1 da CCB 1 e da Ordem de Pagamentos prevista na Cláusula 10.9 do Termo de Securitização.

Em decorrência das aprovações, a Securitizadora e o Agente Fiduciário estão autorizados a praticarem todos os atos necessários à implementação das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando a celebração do termo de liberação parcial da Alienação Fiduciária de Imóvel Park, dos instrumentos de venda das Unidade 62 e Unidade 133, na qualidade de interveniente em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos da presente assembleia, e dos demais documentos que se fizerem necessários.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada digitalmente pelo Presidente, pelo Secretário, e por todos os presentes, conforme Lista de Presença anexa.

São Paulo, 16 de outubro de 2026.

OPEA SECURITIZADORA